ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
PLANO DE CONTINGÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA CHUVAS INTENSAS - 2023/2024

MATRIZ DE ATIVIDADES X RESPONSABILIDADES

CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4

Versão 01
PLANCON 2023/2024 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGÊNCIAS INTEGRANTES

			ATIVIDADES	1 SEDEC-RJ	2 MUNICÍPIO	3 SEDEC NACIONAL	4 CBMERJ	5 SEPM	6 SEPOL	7 GG - RJ	8 SEAP	9 SES	10 SEEDUC	11 SEDSODH	12 SEEL	13 SECEC	14 AGETRANSP	15 SETRAM	16 SEIC	17 SECC	18 SEGOV	19 SEFAZ	20 SETRAB	21 SEPLAG	22 SETUR	23 SEM	24 SEJIS	25 SETD	26 SECTI	27 SERGB	28 SEAPPA/EMATER	29 DEFENSORIA PÚBLICA	30 CGE	31 PGE	32 DNIT	33 DETRO	34 DER	35 PRF	36 AGENERSA	37 ANEEL	38 ANATEL	39 SENEMAR	40 SEHIS	41 EMOP	42 DRM	43 CPRM	44 SEAS/NEA	45 CEDAE	46 SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47 MARINHA	48 EXÉRCITO	49 FAB	50 REDE SALVAR
PRÉ-IMPACTO	1 - MONITORAMENTO	1.1	Monitorar os registros e acumulados de precipitação pluviométrica e emitir informativos meteorológicos.	R	R	R																																							R							
		1.2	Delimitar as áreas de maior risco geológico, atuando no monitoramento das vulnerabilidades geotécnicas.	A	R																																						R	R							
		1.3	Delimitar as áreas de maior risco hidrológico, atuando no mapeamento de áreas suscetíveis a inundações.	A	R																																							R	R						
		1.4	Monitorar e avaliar as condições geológicas e emitir alertas de risco.	R	R	R																																													
		1.5	Monitorar e avaliar as condições hidrológicas e emitir alertas de risco.	R	R	R																																							R						
		1.6	Emitir alertas de cheias aos Órgãos Estaduais e Municipais de Proteção e Defesa Civil e ao SIEPDEC.																																										R						
		1.7	Emitir recomendação para os municípios que possuem sistema de alerta e alarme comunitário sonoro para o acionamento deles.	R																																															
		1.8	Emitir alerta e alarme à população em risco para que esta adote as medidas necessárias para evacuação e deslocamento para os pontos de apoio pré-identificados.	A	R																																														
		1.9	Estabelecer os Estágios Operacionais após a análise dos dados de monitoramento e informar ao SIEPDEC.	R																																															
		1.10	Compartilhar os avisos e alertas recebidos com todos os integrantes das suas respectivas agências.	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
IMPACTO	2 - MOBILIZAÇÃO	2.1	Receber informações sobre ocorrências e chamados para socorro.		R		R	R																																												
		2.2	Acionar os órgãos responsáveis em emergências.	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
		2.3	Ativar o Gabinete Integrado de Gestão de Desastres (GIGD).	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A		A	A	A	A	A	A	A	A				A		A											A	A	A	A	A		A	A	A	A
		2.4	Articular recursos demandados pela gestão do desastre.	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
		2.5	Articular e mobilizar locais e estruturas físicas para atividades de apoio à gestão do desastre (área de espera, abrigos, centros de recepção e distribuição de donativos...).	A	R								R	A	R				A	A	A			A									A										A	A						R	R	R	
		2.6	Atuar na mobilização/disponibilização de local para receber resíduo emergencial gerado pelo desastre.		R															A	A			A									A													A						
		2.7	Acionar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.	A	A	R																																														
	3 - AÇÕES DE SOCORRO E LOGÍSTICA PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES	3.1	Atuar no controle do tráfego de veículos em geral e facilitação da mobilidade das equipes de emergência.		R			R					A																							A		A														
		3.2	Delimitar as áreas afetadas e o isolamento inicial.		R		R	R																																													
		3.3	Atuar na manutenção da permeabilidade das vias de acesso ao município.		A			R									A		A																R	R	R	A				A		A						A	A	A	
		3.4	Prover comunicação das equipes envolvidas.	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
		3.5	Atuar no estabelecimento de comunicação de emergência.	R		R																						A													A						A				R	R	R	R
		3.6	Atuar em operações de busca, resgate e salvamento.		A		R	A	A										A																							A	A	A						A	A	A	
		3.7	Atuar no estabelecimento de iluminação de emergência e de gerador de energia.		R																																			A													
		3.8	Atuar na triagem dos feridos em local do desastre.		A		R					A																																									
		3.9	Atuar nas ações de atendimento pré-hospitalar.		R		R																																														
		3.10	Prover o transporte técnico de vítimas.	A	R		R					R																																								
		3.11	Realizar a logística necessária para a identificação e o manejo de cadáveres.		A		R		R											A																																	
		3.12	Atuar na implementação de canal para reclamação e localização de desaparecidos.	A	R		R		R			R																																								
		3.13	Prover ações de garantia da lei e da ordem, isolamento de áreas, instalações e vias.		R			R	A		R																										A												A	A	A	
		3.14	Atuar na retirada emergencial da população residente em áreas de risco.	A	R		R	R				A							A																							A		A		A						A	
		3.15	Atuar nas ações emergenciais para mitigação de risco de novos deslizamentos.	A	A														R																		R					R	R	A									
		3.16	Monitorar e Informar as autoridades competentes sobre a evolução do evento.	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
		3.17	Atuar no monitoramento e na avaliação de contaminação ambiental.		R																																									A	A	A					
		3.18	Atuar com equipamentos, recursos humanos e materiais para o recolhimento, transporte e deposição do resíduo emergencial gerado pelo desastre.		R			A	A		A								R																		R					R								R	R	R	
		3.19	Atuar na Coordenação das atividades dos agentes voluntários, nas ações de resposta aos desastres.	A	R							A							A																							A		A									A
		3.20	Disponibilizar recursos humanos para integrar o grupo de avaliação de danos estadual, visando a Decretação de SE ou ECP pelo Governador.	R	R																																															
		3.21	Produzir notas oficiais para a imprensa.	A																R																																	
		3.22	Articular na mobilização de veículos para apoiar no transporte de pessoas (equipes de resposta e população mobilizada de área de risco).		R												A	A																															A	A	A	
		3.23	Realizar a coordenação do serviço aéreo para o atendimento de emergências em desastres.				A	A	A																																										R	
		3.24	Atuar com a disponibilização de aeronaves, drones e operadores.				R	R	R	R																																							R	R	R	R
		3.25	Atuar com a disponibilização de embarcações.				R										A	A																															R			
		3.26	Atuar na realização de vistorias técnicas em estruturas e vias.	A	R														R																		R					R		R									
		3.27	Atuar na captura de animais que ofereçam risco imediato ou que estejam em local de risco ou de difícil acesso.		A		R																																													
PÓS IMPACTO	4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE	4.1	Atuar na identificação, cadastro e orientação dos afetados pelo desastre.		R									A																																						
		4.2	Atuar na triagem de saúde e social dos desabrigados e desalojados.		R							A		A																																						
		4.3	Atuar nas rotinas e processos na administração de abrigos temporários.	A	R									R																																						
		4.4	Atuar no atendimento psicológico nos abrigos temporários.		R							A																																								
		4.5	Atuar com os municípios no atendimento ambulatorial médico e odontológico, nos abrigos.		R		A					A																																					A	A	A	
		4.6	Regular o transporte de vítimas.		A		A					R																																								
		4.7	Monitorar e adequar a capacidade de atendimento do sistema emergencial estadual de saúde.	A	A		A					R																																								
		4.8	Gerenciar e apoiar os municípios com insumos hospitalares (medicamentos, vacinação, etc.)											A						A	A			A									A	A															R	R	R	
		4.9	Mobilização/ montagem de hospital de campanha.		A		A					A																																					R	R	R	
		4.10	Atuar na mitigação do surgimento de doenças secundárias e na preparação para o atendimento de casos.		R							A																																								
		4.11	Complementar em apoio aos municípios recursos de ajuda humanitária.	R										R						A	A			A									A	A																		
		4.12	Atuar no transporte de recursos de ajuda humanitária.	R										R						A	A			A									A																			
		4.13	Promover ações de cidadania (documentação pessoal), aluguel social e programas sociais.		R			A						R						R	A		R										A	A																		
		4.14	Atuar na promoção de campanha de arrecadação de donativos.	A	R									R		A				A	A																															
		4.15	Atuar na gestão de donativos.	A	R			A						A																							A												A	A	A	A
		4.16	Atuar com os municípios nos sepultamentos de pessoas.	A					A					R						A	A			A							A	A	A																			
		4.17	Atuar no gerenciamento do manejo de animais em desastre (transporte, abrigamento, cuidados e destinação definitiva).		R							A																			A															R						A
	5 - AÇÕES DE RESTABELECIMENTO	5.1	Atuar nas ações de limpeza de edificações para retorno da população.	A	R														A																						A								A	A	A	
		5.2	Atuar na limpeza e desobstrução de vias, estradas e demais espaços públicos.	A	R	R		A									R		A																	R	A				A	A				A		A	A	A	
		5.3	Atuar na articulação com concessionárias e cooperativas de serviços públicos e órgãos afins para o restabelecimento ou na interrupção dos serviços essenciais de forma emergencial.	A	R												R																					R	R	R	R					R					
		5.4	Atuar na desobstrução de micro e macrodrenagem.	A	R														A	A	A			A							A		A	A								A	A	A		R			A	A	A	
		5.5	Atuar nos processos de declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública e Homologação, quando solicitado.	A	R															A																																
		5.6	Atuar com os municípios na confecção de planos de trabalho para obtenção de recursos para a reconstrução.	A	R							A	A	A					A	A	A			A						A	A		A	A								A	A	A		A						
		5.7	Coordenar as ações de desmobilização.	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R

R RESPONSÁVEL A APOIO